

Lei nº 166 de 4 de abril de 1970.



Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Balaia, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Assistência Social, órgão com autonomia administrativa, e vinculada diretamente ao Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, cuja finalidade será: estudar, programar e executar a política de Assistência Social, do Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, (CMAS) será constituído de duas unidades:

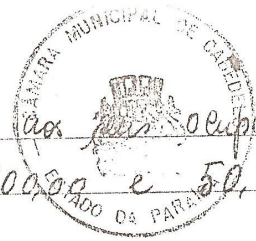
- a) - Conselho Consultivo.
- b) - Secretaria Executiva.

§ 1º - O Conselho Consultivo será composto pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Vice-Presidente, pelo Secretário Geral da Prefeitura e pelos Diretores de Departamentos da Municipalidade, não lhes cabendo quaisquer remunerações pelo exercício dos encargos decorrentes;

§ 2º - A Secretaria Executiva será exercida por um Diretor e um Assistente, ambos desvinculados do serviço Público Municipal, e escolhidos pelo Conselho Consultivo entre os habitantes do Município de Balaia;

Art. 3º - Não serão remunerados os cargos de Dire

tor e Assistente da Secretaria Executiva, cabendo aos primeiros ocupan-
tes uma Gratificação de Representação, de R\$ 100,00 e R\$ 50,00
respectivamente.



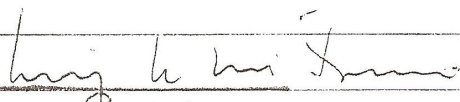
Art. 4.º O Poder Executivo expedirá dentro do prazo
de 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, o Decreto
regulamentado as atividades do Conselho Municipal de Assistência
Social.

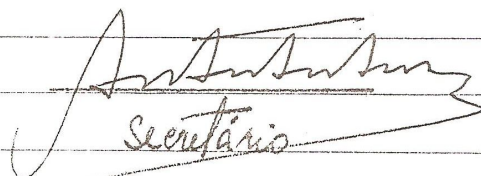
Art. 5.º As despesas decorrentes das atividades do Con-
selho Municipal de Assistência Social, serão pelas verbas especifi-
cas existentes no orçamento vigente.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a trans-
ferir e cancelar verbas cecias do orçamento em vigor, destina-
da a Assistência Social.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candelária, em, 7 de
abril de 1970.


Prefeito


Secretário